



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**LEI Nº 494, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

Altera a Lei Municipal nº 411, de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Itinga Maranhão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 411, de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 61-A:

**“Art. 61-A.** O Município de Itinga do Maranhão concederá a partir do mês de março de 2024, 10% (dez por cento), sobre o vencimento, a título de gratificação no magistério.”

**Art. 2º.** A Lei Municipal nº 411, de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 74-A:

**“Art. 74-A.** O Município de Itinga do Maranhão concederá a partir do mês de março de 2024, 5% (cinco por cento), sobre o vencimento, a título de “Vale Saúde”, para todos os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, não pertencentes ao quadro do magistério.”



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão em 05 de abril de 2024.



**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão